

PROJETO DE LEI

Nº 212/2010

LEI Nº 9176

AUTÓGRAFO Nº 151/10

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "NICOLAU JOSÉ TREVISAN (NICOLINO)"

a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

NºPROJETO DE LEI Nº 212 /2010

Dispõe sobre denominação de "NICOLAU JOSÉ TREVISAN (NICOLINO)" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "NICOLAU JOSÉ TREVISAN (NICOLINO)" a Rua 02, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1933 - 1969".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 06 de Maio de 2010.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Srº Nicolau José Trevisan (Nicolino), denominando a Rua 02, localizada no Bairro Jardim Alpes de Sorocaba, com início na Rua 10 e término na Rua 15 do mesmo bairro, nesta cidade.

Senhor Nicolau, nasceu em nossa gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 23 de Abril de 1933, filho de Benjamim Trevisan e Hermínia Perrela Trevisan.

Casou-se com a Senhora Eneida Proença Trevisan, sobrevivendo desse enlace o nascimento de dois filhos.

Senhor Nicolau, ainda jovem, começou a trabalhar na empresa da família "Perrela e Cia", habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 30 dias de Outubro de 1969, com 36 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Srº Nicolau José Trevisan, mais conhecido como "Nicolino" a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 06 de Maio de 2010.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador

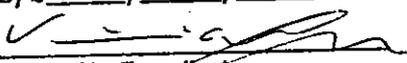


Recebido na Div. Expediente

06 de maio de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 11 / 05 / 10


Div. Expediente

Recebi em 12/05/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PL 212/2010

Trata-se de PL que "Dispõe sobre denominação de "NICOLAU JOSÉ TREVISAN (NICOLINO)" a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências", de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano.

O *Art. 1º* do PL refere denominação de "NICOLAU JOSÉ TREVISAN (NICOLINO)" à *Rua 02*, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, nesta cidade; o *Art. 2º* refere o conteúdo das placas indicativas a respeito do homenageado; seguindo-se as cláusulas financeira e de vigência da Lei (*Arts. 3º e 4º*).

A matéria do projeto é de natureza legislativa, de iniciativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, no seu art. 33, inc. XII.

A deliberação do PL depende da maioria de votos, estando presente a maioria absoluta dos membros da Câmara à sessão, nos termos do Art. 162 do RIC.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 26 de Maio de 2010.

Claudinei José Gusmão Tardelli
Assessor Jurídico

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 212/2010, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "NICOLAU JOSÉ TREVISAN (NICOLINO)" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 26 de maio de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

PAULO FRANCISCO MENDES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 35/10

APROVADO REJEITADO

EM 10 / 06 / 2010

[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0563

Sorocaba, 10 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 125, 126, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150 e 151/2010, aos Projetos de Lei nº 190/2010, 337, 424/2009, 53, 115, 159, 233, 85, 123, 150, 153, 177 e 212/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

ROSU.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 151/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "NICOLAU JOSÉ TREVISAN (NICOLINO)" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 212/2010 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "NICOLAU JOSÉ TREVISAN (NICOLINO)" a Rua 02, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1933 - 1969".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE JUNHO DE 2010 / Nº 1.427
FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.176, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

(Dispõe sobre denominação de "NICOLAU JOSÉ TREVISAN (NICOLINO)" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 212/2010 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "NICOLAU JOSÉ TREVISAN (NICOLINO)" a Rua 02, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e

termina na Rua 15, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1933 - 1969".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Junho de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

CARLOS EUGENIO GARCIA LAINO
Secretário de Governo e Planejamento
em substituição

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Nicolau José Trevisan (Nicolino), denominando a Rua 02, localizada no Bairro Jardim Alpes de Sorocaba, com início na Rua 10 e término na Rua 15 do mesmo bairro, nesta cidade.

Senhor Nicolau, nasceu em nossa gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 23 de Abril de 1933, filho de Benjamim Trevisan e Hermínia Perrela Trevisan. Casou-se com a Senhora Eneida Proença Trevisan, sobrevivendo desse enlace o nascimento de dois filhos. Senhor Nicolau, ainda jovem, começou a trabalhar na empresa da família "Perrela e Cia", habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 30 dias de Outubro de 1969, com 36 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Nicolau José Trevisan, mais conhecido como "Nicolino" a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 06 de maio de 2010.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



LEI Nº 9.176, DE 22 DE JUNHO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de “NICOLAU JOSÉ TREVISAN (NICOLINO)” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 212/2010 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

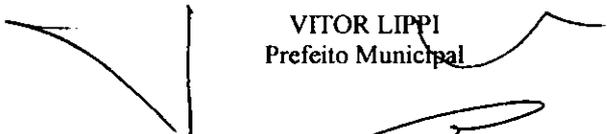
Art. 1º Fica denominada “NICOLAU JOSÉ TREVISAN (NICOLINO)” a Rua 02, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Jardim, nesta cidade.

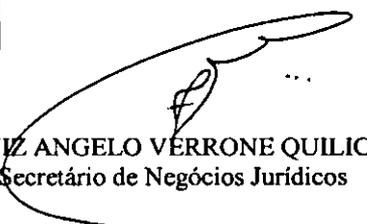
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1933 – 1969”.

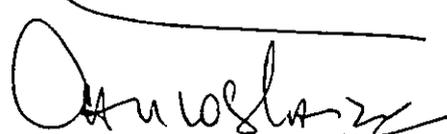
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

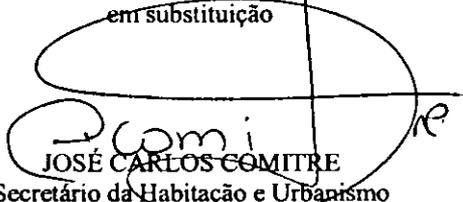
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Junho de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

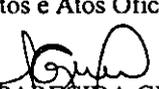

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


CARLOS EUGENIO GARCIA LAINO
Secretário de Governo e Planejamento
em substituição


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.176, de 22/6/2010 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Nicolau José Trevisan (Nicolino), denominando a Rua 02, localizada no Bairro Jardim Alpes de Sorocaba, com início na Rua 10 e término na Rua 15 do mesmo bairro, nesta cidade.

Senhor Nicolau, nasceu em nossa gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 23 de Abril de 1933, filho de Benjamim Trevisan e Herminia Perrela Trevisan.

Casou-se com a Senhora Eneida Proença Trevisan, sobrevivendo desse enlace o nascimento de dois filhos.

Senhor Nicolau, ainda jovem, começou a trabalhar na empresa da família "Perrela e Cia", habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade

. Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 30 dias de Outubro de 1969, com 36 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Nicolau José Trevisan, mais conhecido como "Nicolino" a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 06 de maio de 2010.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador